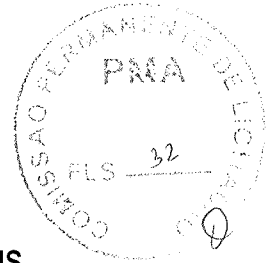


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

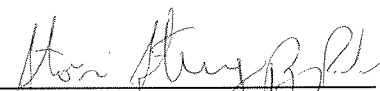


TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP2023.12.04.01-SMS

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art.24, inc.II, da Lei n. 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os termos das razões lançadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.12.04.01-SMS**, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o n.º DP2023.12.04.01-SMS, da empresa **GPS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 17.451.299/0001-01**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, sendo que o valor global **R\$ 7.956,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**.

De acordo com o Acórdão TCU nº 1.336/2006 - Plenário dar a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art.26 da Lei 8.666/93 (art. 24, Incisos III a XXIV e Art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na Imprensa Oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos art. 24, I e II da Lei 8.666/93.", valores até os limites fixados no Art 24 Inciso I e II não a obrigatoriedade da publicação no DOU, mas para garantir a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada.

Aratuba/CE, 06 de Dezembro de 2023.


Antônio Aiustrong Paz Paiva
Secretário Municipal de SAÚDE